



DECRETO Nº3.159/2019

DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam cancelada parte da Dívida Ativa constante da relação em anexo, contribuinte pessoa Jurídica, BANCO DO BRASIL S/A, conforme processo/requerimento Nº001354/2019, na inscrição municipal Nº0000030197, em razão de erro no sistema no ato da transferência da dívida de 2018 para 2019, referente ao sistema ISS Bancário, causando uma diferença a maior no valor da dívida, de R\$5.393,57 (cinco mil, trezentos e noventa três reais e cinquenta e sete centavos), que ora se faz a revogação.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 08 de abril de 2019.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

EM 08 / 04 / 2019


João Antônio Del Pupo
Procurador Municipal
OAB/ES 3.155

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3456-1188

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br